



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: **2100.01.0015325/2024-30**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa Licenciamento Ambiental	2100.01.0015325/2024-30	IEF/NAR-Pirapora
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: JOÃO HUMBERTO CLEMENTE		CPF/CNPJ: 717.641.436-04
Endereço: Rua Santa Helena, Nº. 173		Bairro: N. Sr <sup>a</sup> de Fatima
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.274-110
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: JOÃO HUMBERTO CLEMENTE		CPF/CNPJ: 717.641.436-04
Endereço: Rua Santa Helena, Nº. 173		Bairro: N. Sr <sup>a</sup> de Fatima
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.274-110

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Shekinah			Área Total (ha): 1.289,5807	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 26.828 - Livro 2-DH - Fl.: 185			Município/UF: Buritizeiro/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-D690.94AD.97D1.461D.9A5A.D0FC.8BE2.698C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			519 indivíduos	un
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Pastagens irrigadas		65,7670
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	65,7670	Pastagem (árvores isoladas)		65,7670
Total:	65,7670		Total:	65,7670
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha	Floresta Nativa	148,9377		m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta Nativa	168,6206		m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 20 / 06 / 2024**9. VALIDADE**Data de Emissão: 25/06/2024

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	496.642 496.695	8.055.250 8.055.295	

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Respeitar as área recomendadas para intervenção ambiental, conforme demarcadas em planta anexa;
- Proteger e respeitar as áreas de reserva legal, conforme demarcada em planta anexa;
- Respeitar as áreas de preservação permanentes-APP existentes no imóvel;
- Proibido o uso de fogo.

**12. OBSERVAÇÃO**

Processo SEI de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Simplificado

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 25/06/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90812462** e o código CRC **7652812F**.